



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JORGE VIANNA



INDICAÇÃO Nº

IND 1425/2019

L I D O

(Deputado Jorge Vianna)

Em, 14/05/19

Secretaria Legislativa

**Sugere ao Governo do Distrito Federal a
implantação da Arborização nos
Canteiros das Quadras Ímpares na
Região Administrativa de
Samambaia/DF.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Governo do Distrito Federal a implantação da Arborização nos Canteiros das Quadras Ímpares na Região Administrativa de Samambaia/DF.

JUSTIFICAÇÃO

A arborização urbana gera benefícios ambientais e consequentemente contribui para melhoria da qualidade de vida na cidade.

Visto que, as árvores urbanas desempenham funções importantes para os cidadãos e o meio ambiente, tais como, benefícios estéticos e funcionais que estão muito além dos seus custos de implantação e manejo. Esses benefícios estendem-se desde o conforto térmico e bem-estar psicológico dos seres humanos até a prestação de serviços ambientais indispensáveis à regulação do ecossistema.

Posto isto, os moradores das quadras ímpares da cidade de Samambaia Norte e Sul, reivindicam a plantação de árvores nessa região, argumentando o fato da arborização apenas nas quadras pares da cidade.

4

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 1425 / 2019

Folha Nº 01



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JORGE VIANNA



Diante do exposto, conclamamos a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões,

de 2019.


Jorge Vianna
Deputado Distrital

Setor Protocolo Legislativo
INP Nº 1425 / 2019
Folha Nº 028



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☒ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |
| | ☐ CTMU |

Em 15/05/2019 14:31


Lucas Demetrius Kontoyanis
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 1425 / 2019
Folha Nº 03